



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO
APROVADO

(PRESIDENTE)

Em 25 FEV. 2021

REQUERIMENTO N.º: **0411**

INFORMAÇÕES DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO RODRIGO MAGANHATO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE LOMBO - FAIXA NA AVENIDA IPANEMA ALTURA DO NÚMERO 5.710, JARDIM BOTUCATU.

CONSIDERANDO que, este Vereador foi procurado por munícipes residentes no Jardim Botucatu, reivindicando a implantação de lombo-Faixa e sinalização de solo na avenida Ipanema altura do número 5.710;

CONSIDERANDO que, na avenida Ipanema altura do número 5.710, no jardim Botucatu, a implantação de lombo-Faixa, trará mais segurança aos munícipes, principalmente, tendo em vista que os veículos trafegam em alta velocidade devido à região conter vários comércios, podendo ocasionar graves acidentes;

CONSIDERANDO que, o Jardim Botucatu é bastante populoso, a implantação de lombo-faixa e sinalização de solo no referido local, trará tranquilidade e qualidade de vida aos motoristas e aos munícipes como um todo;

Isto posto é que:

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 25/fev/2021 10:11:29v213 1/4



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 1) Existe a possibilidade do Poder Público, através da Secretaria responsável, realizar a implantação de lombo-Faixa e sinalização de solo na avenida Ipanema altura do número 5.710, no Jardim Botucatu?
- 2) Caso positivo, quando os serviços serão realizados?
- 3) Caso Negativo, favor informar o motivo.

S/S., 19 de fevereiro de 2021.


CÍCERO JOÃO DE MADUREIRA
Vereador

GP-RIM-289/2021

Sorocaba, 17 de março de 2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 411/2021, de autoria do nobre vereador Cícero João da Silva e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre a implantação de lombofaixa na Avenida Ipanema altura do número 5.710, Jardim Botucatu, informamos a Vossa Excelência conforme esclarecimentos da Secretaria Mobilidade e Desenvolvimento Estratégico – SEMOB que a implantação de redutores de velocidade está diretamente atrelada ao cumprimento de condições técnicas mínimas prevista na Resolução nº 738/18 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, entre elas a inexistência de guias rebaixadas, estar no mínimo a 15m das esquinas e em vias com declividade inferior a 6%.

Nesse sentido, técnicos do setor de engenharia de tráfego realizaram vistoria no local e constataram a inviabilidade na implantação dispositivo em razão da proibição contida no artigo 5º, item V, da mencionada Resolução.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP